



AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



DESTILARIA ÁGUA BONITA LTDA.

sociedade limitada

CNPJ/MF nº 50.227.255/0001-60

Fazenda Tarumã, no km 26,7 da Rodovia SP 333, s/n, Zona Rural, CEP 19820-000
Município de Tarumã, Estado de São Paulo

no valor total de

R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE

A **DESTILARIA ÁGUA BONITA LTDA.**, sociedade limitada em fase operacional, com sede na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, na Fazenda Tarumã, no km 26,7 da Rodovia SP 333, s/n, Zona Rural CEP 19820-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 50.227.255/0001-60, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.201.827.718 ("Emitente"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), vêm a público **AVISAR**, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), que foi requerido, nesta data, perante a CVM, o registro da oferta pública de distribuição da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), de 150.000 (cento e cinquenta mil) Notas Comerciais Escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 15 de janeiro de 2026, o montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme

em vigor ("Investidores Profissionais"), estando sujeita ao rito de registro automático para ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos Resolução CVM 160 e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Oferta"), nos termos do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Em Rito De Registro Automático de Distribuição, da Destilaria Água Bonita Ltda.*" ("Termo de Emissão"), celebrado em 15 de janeiro de 2026, entre a Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") e representante dos titulares de Notas Comerciais Escriturais, dentre outros, na qualidade de avalistas.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) de valor mobiliário representativo de dívida; (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido acima); e (iii) cujo emissor não se encontra registrado perante a CVM. A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO ⁽¹⁾	DATA ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM; e Divulgação deste Aviso ao Mercado	16/01/2026
2	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	21/01/2026
3	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Obtenção do registro automático da Oferta na CVM; e Divulgação do Anúncio de Início	22/01/2026

4	Data estimada para liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	23/01/2026
5	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início.
(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("<u>B3</u>"), da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.		

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME ARTIGO 9º, INCISO I E ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA



OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM E/OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 16 de janeiro de 2026.



Coordenador Líder

